



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 9/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09, de 5 de abril de 2022.

Estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual as atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2021, e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INFRAESTRUTURAL PARA O FUTURO RETORNO HÍBRIDO OU PRESENCIAL DAS AULAS**, designada pela Portaria n. 1.015/2021, de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do IFMT que autoriza o retorno gradual e seguro a partir de 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07, de 15 de março de 2022, deste IFMT, após sua publicação apresentou incongruências entre alguns subitens de seu anexo, causando dubiedade de entendimento em questões que precisam ser pacificadas.

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa N° 07/2022.

Art. 2º. Aprovar o Protocolo de Biossegurança para uso nos ambientes das unidades do IFMT, conforme disposto no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT
Decreto Presidencial de 31/03/2021

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Responsável pela Elaboração e Implementação do Plano para Futuro Retorno das Atividades do IFMT em Sistema Híbrido ou Presencial Portaria n. 1.015/2021- RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO IFMT

1. DEFINIÇÕES

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), "a biossegurança é uma abordagem estratégica e integrada para analisar e gerenciar os riscos relevantes para a vida e a saúde humana, animal e vegetal e os riscos associados para o meio ambiente. Baseia-se no reconhecimento dos vínculos críticos entre setores e na possibilidade de que as ameaças se movam dentro dos mesmos e entre eles com consequências para todo o sistema".

Em linha com seu objetivo de eliminar ou minimizar a poluição biológica, cabe destacar três conceitos no campo da biossegurança:

- **Risco biológico:** é aquele suscetível de ser produzido por uma exposição não controlada a agentes biológicos causadores de doenças;
- **Confinamento biológico:** são as medidas utilizadas para evitar a saída de doenças infecciosas de centros de pesquisa ou de qualquer lugar capaz de originá-las;
- **Bioproteção:** é o conjunto de medidas destinadas a reduzir o risco de perda, roubo, uso incorreto ou liberação intencional de agentes patogênicos ou toxinas, incluídas as relativas ao acesso às instalações, armazenamento de materiais e dados e políticas de publicação.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

A despeito da classificação da população em grupos de risco, a evolução do conhecimento acerca do comportamento do vírus SARS-COV-2 tem demonstrado que todos podem ser acometidos pela COVID-19 e podem estar sujeitos às suas complicações e sequelas. Todavia, devemos ter maior cuidado com aqueles que apresentam comorbidades e situações que fragilizam a saúde.

Enquanto continuar o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde em função da COVID-19 (pandemia da COVID-19) este protocolo de Biossegurança deve ser seguido pelas unidades do IFMT, que devem ainda primar por sua atualização à medida em que novas orientações emanem dos Órgãos Gestores da Saúde e/ou medidas normativas sejam emitidas pelo governo nas esferas municipais, estadual e federal, além da OMS/ONU.

3. DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DO IFMT (PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA)

Enquanto permanecer o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde em função da COVID-19, cada unidade do IFMT, Campi, Campi Avançados e Reitoria, será responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos e positivos de sua comunidade interna, podendo a gestão da respectiva unidade utilizar a estrutura do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19, ou ainda designar aos profissionais da área de saúde que tiverem em seu quadro de servidores, ou mesmo servidores específicos, para essa função.

Deverão ser organizadas campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção contra o COVID-19, bem como dos cuidados com vista a evitar o contágio dos membros de nossa comunidade, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Gestores da Saúde.

3.1. Acolhimento em Processo de Elaboração de Luto

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19, ou ainda sofreram o adiamento ou impossibilidade de realização de projetos pessoais.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, nossas unidades precisam estar atentas às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.

É importante salientar que o processo de acolhimento às pessoas que sofreram alguma perda em seus vínculos poderá ser realizado não necessariamente apenas por psicólogos ou equipe de saúde, mas também por servidores que atuam no mesmo espaço de trabalho. Os professores, que se sentirem preparados, podem também desenvolver e executar a escuta acolhedora em suas respectivas turmas, respeitando-se também os momentos de silêncio e reclusão.

É importante que, em situações relativas ao acolhimento de servidores, a Coordenação de Qualidade de Vida da Reitoria ou Núcleos de Qualidade de Vida dos campi (em que existir), possam ser científicas da situação. Nos casos relativos ao acolhimento dos estudantes é importante que as equipes dos NAPNEs sejam envolvidas.

Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado. Para maiores informações sobre esse tema, sugerimos a leitura da Cartilha Processo de Luto no Contexto da Covid-19, elaborada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e disponível em (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-processo-de-luto-no-contexto-da-Covid-19.pdf>).

3.2. Medidas de Saúde e Segurança do Trabalho

A pandemia da COVID-19 ensejou grandes mudanças em todas as esferas da sociedade, impondo a todos uma nova realidade. Em uma Instituição de Educação, isso requer um cuidado ainda mais minucioso, haja vista a diversidade de agentes que habitam esses espaços, exigindo, assim, medidas saneadoras específicas, as quais devem ser voltadas para as atividades administrativas, acadêmicas e de prestação de serviços que ocorrem diariamente.

As ações e medidas de prevenção e segurança descritas neste documento adotaram como premissa em suas diretrizes aqui estabelecidas o princípio da precaução. Nessa perspectiva, a instituição, atenta aos protocolos de saúde e segurança já divulgados por Entidades Oficiais e autoridades competentes, orienta o uso de medidas de engenharia, organizacionais e administrativas, que mitiguem os riscos de disseminação do coronavírus e assegurem um retorno mais saudável e seguro possível às atividades presenciais.

Faz-se necessário que nossas unidades estejam atentas ao processo de retorno seguro das atividades presenciais, especialmente no que tange à utilização de protocolos e procedimentos de trabalho e comportamento seguro, adoção de ações de proteções coletivas com vistas a intensificar a higienização dos ambientes, além de medidas complementares de proteção individual.

Ademais, é importante que cada Campus, orientado sempre por uma abordagem com foco nas pessoas, observe as especificidades locais e adote cuidados adicionais, caso seja necessário. Para tanto, a gestão local deverá atuar com os Comitês Locais na identificação dessas especificidades e na busca de soluções para o estabelecimento de elementos práticos para um retorno seguro ao trabalho.

3.2.1. Caracterização do Risco: o Coronavírus, as Formas de Contágio e Princípios de Prevenção

Os sinais e sintomas do coronavírus são, principalmente, respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias e SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Os principais sinais e sintomas são:

- Febre;
- Tosse;
- Cansaço;
- Diarreia;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de cabeça
- Dor de garganta;
- Perda do olfato e paladar.

A transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminadas, tais como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação pelo novo coronavírus é de 5 dias, conforme indica o site da Fio Cruz e do Ministério da Saúde, período em que os primeiros sinais e sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão pode ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas (casos assintomáticos).

As medidas de prevenção para o novo coronavírus são individuais e coletivas, sendo necessário a sensibilização de todos para adotarem as seguintes ações:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- Utilizar máscaras em situações de saída de sua residência;
- Trocar a máscara quando estiver suja ou úmida;
- Adotar a seguinte etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar o toque nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, e ao tocá-los, lavar sempre as mãos como já indicado;
- Manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, especialmente se estiver na condição de suspeito ou diagnosticado com COVID-19;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como celulares, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Manter os ambientes limpos e bem ventilados;

Todas as medidas recomendadas visam, sobretudo:

- Preservar a saúde dos discentes, servidores, estagiários e terceirizados que atuam no IFMT;
- Reduzir a possibilidade de disseminação do vírus, aumentando a eficiência das barreiras e medidas de controle.

3.2.2. Monitoramento das Condições de Saúde dos Servidores, Estudantes e Trabalhadores Terceirizados

Considerando as recentes publicações da FIOCRUZ, que informa uma incidência superior a 95% da variante Ômicron, nas infecções registradas pela COVID-19 em todo o território nacional, e ainda as sugestões apresentadas na Nota Técnica 01/2022, produzida pelo GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais, da mesma fundação, esta Instrução Normativa apresenta nos subitens que seguem, as definições de Casos Confirmados, Casos Suspeitos e Contactantes, assim como as respectivas orientações sobre períodos de isolamento, quarentena, necessidade de testagem e afastamento dos servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados.

3.2.2.1. São Considerados Casos Confirmados de COVID-19

Para efeitos desta Instrução Normativa, são considerados casos confirmados de COVID-19 todo aquele que, através de exame laboratorial ou auto-teste autorizado pela ANVISA, tiver resultado conclusivo da presença do vírus SARS-COV-2, conforme as orientações do Ministério da Saúde, independente de possuir sintomas.

Para os casos confirmados o isolamento social será de 7 dias, a contar da data de coleta do exame com resultado positivo.

3.2.2.2. São Considerados Casos Suspeitos de COVID-19

Os casos considerados suspeitos de COVID-19, serão aqueles que apresentarem Síndrome Gripal (SG) com quadro respiratório agudo, caracterizado pela apresentação de febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios relatados abaixo:

- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Coriza;
- Perda do olfato ou paladar;
- Cefaleia;
- Mialgia;
- Mal-estar.

A pessoa que se enquadrar em caso de suspeição deve procurar o serviço médico para proceder a testagem e confirmação, ou não, de infecção. Enquanto se aguarda o resultado do exame, deve-se manter em isolamento social, executando suas atividades de forma remota. Em caso de resultado positivo, procede-se como indicado no subitem 3.2.2.1, e em caso negativo se retorna às atividades presenciais, desde que esteja sem sintomas a 24h.

3.2.2.3. São Considerados Casos Contactantes de COVID-19

Serão considerados contactantes aqueles que estiveram próximos por pelo menos 15 minutos, a menos de 1 metro de distância e sem máscara, em qualquer ambiente (institucional, domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado).

Também para estes casos a pessoa deve procurar o serviço médico para proceder a testagem e confirmação, ou não, de infecção. Enquanto se aguarda o resultado do exame, deve-se manter em isolamento social, executando suas atividades de forma remota. Em caso de resultado positivo, procede-se como indicado no subitem 3.2.2.1, e em caso negativo se retorna às atividades

presenciais.

3.2.2.4. Das ações em relação aos casos confirmados, suspeitos e contactantes.

Na ocorrência das situações descritas nos subitens acima, a comunicação ao IFMT deverá ocorrer como segue:

- Sendo servidor, para o período que anteceder o resultado do teste, será necessário inserir no SUAP uma cópia do resultado para justificar o trabalho remoto, indicando que esteve em busca da identificação/testagem, em face ao contato com pessoa positivada ou da apresentação de sintomas. Após o teste, em se apresentando somente o resultado positivo como justificativa para o Ponto Eletrônico, o servidor deve exercer suas atribuições de forma remota, pelo período em que permanecer de isolamento social. Apresentando um atestado médico o procedimento será de afastamento por motivo de saúde, neste caso a documentação deve ser encaminhado à CGGP do campus ou à CSSQV, para servidores da reitoria.
- Sendo estudante, a comunicação se dará pela coordenação de curso, pelos meios disponibilizados para tal, e se for menor de idade o comunicado deverá vir dos pais ou responsáveis, para que sejam dadas orientações e encaminhamentos necessários para acompanhamento das atividades por meio do RED.
- Sendo colaborador terceirizado, a comunicação será feita à empresa, que por sua vez comunicará ao campus/reitoria, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.

3.2.2.5. Da manutenção ou suspensão das aulas presenciais em relação aos casos contactantes, suspeitos e confirmados.

Uma turma com aulas presenciais somente deve ser fechada se houver a confirmação de 3 ou mais casos simultâneos, nesta mesma turma. A suspensão das atividades no âmbito da unidade deverá ocorrer em concordância com a Instrução Normativa que versa sobre o retorno das atividades presenciais, a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer.

3.2.3. Grupos de Risco e Cuidados Especiais

A definição de Grupo de Risco, para os servidores do IFMT, adotada por esta Instrução Normativa, está disposta no inciso I, Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021. E o servidor que comprovadamente se enquadrar neste inciso poderá optar pelo trabalho remoto, nos termos da referida IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021.

O estudante que se enquadrar em um grupo de risco ou ainda que tenha uma necessidade especial, deverá procurar seu coordenador de curso para apresentação de atestado ou laudo médico que comprove tal necessidade. O coordenador dará informações e procederá os encaminhamentos sobre o assunto, que dependerá da fase em que a sua unidade se encontra, dentro do processo de retorno gradual e seguro às atividades presenciais.

Servidores terceirizados deverão contatar suas respectivas empresas para os encaminhamentos, segundo o ordenamento da própria empresa.

3.2.4. Das Medidas de Administrativas para a Higienização dos Ambientes

Limpeza e desinfecção dos ambientes são imprescindíveis para mitigar o risco de propagação do vírus e prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Nesse sentido, os protocolos de limpeza devem ser mais rígidos e frequentes para evitar a possível disseminação do vírus nos ambientes das unidades do IFMT.

É importante que todos os profissionais inseridos nesse processo estejam instruídos, treinados e aptos para os novos procedimentos que serão adotados e ainda quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) na execução de suas tarefas.

Os responsáveis pela execução da limpeza e desinfecção de ambientes devem assegurar

que seus colaboradores seguem os protocolos e fluxos de trabalho determinados, com base nas medidas apropriadas, com orientações atualizadas e treinamento continuado das equipes.

3.2.5. Higienização dos ambientes

Sugere-se que seja feita a desinfecção dos ambientes, com a Solução Desinfetante descrita no subitem 3.2.5.1, em que se manteve o servidor, discente ou terceirizado, que apresentar a confirmação de testagem positiva para COVID-19. Atenção especial deve ser dada para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, entre outras.

Devem-se retirar os tapetes da entrada de todas as salas. A limpeza a seco (varrição) deverá ser evitada e só poderá ser efetuada com o mínimo possível de pessoas no ambiente a ser limpo.

Sugere-se que as estações de trabalho, carteiras e equipamentos deverão ser limpos pelo usuário antes e depois da sua utilização. Em locais de atendimento ao público sugere-se que as estações de trabalho sejam limpas com frequência, utilizando álcool 70%.

Os materiais e equipamentos que, obrigatoriamente, são compartilhados deverão ser higienizados antes e após o uso. Sempre que possível, os materiais compartilhados deverão ter seus acionamentos protegidos por filme plásticos para facilitar a higienização. Deverá ser dada atenção especial às aberturas de ventilação quando for o caso. São exemplos de materiais e equipamentos compartilhados:

- Projetores;
- Teclados e mouses de computadores;
- Pincéis e apagadores;
- Grampeadores, furadores de papel e demais materiais de escritórios.

Os equipamentos de laboratório deverão ser avaliados por seus responsáveis sobre os procedimentos de limpeza, de forma a evitar que ocorra dano ao mesmo. Quando não for possível a higienização do equipamento com segurança, deverá ser solicitada a higienização das mãos do usuário antes e depois da utilização do equipamento.

3.2.5.1. Especificações Técnicas do Desinfetante

Deverá ser utilizado pela equipe de limpeza, para a realização da desinfecção dos ambientes de trabalho, uma solução de 0,1% de hipoclorito, o que equivale a 1:20, 500 ml de desinfetante para 10 litros, considerando o hipoclorito comercial com concentração de 2%.

No caso de a unidade intencionar a utilização de outro sanitizante, deverá resguardar-se quanto a efetividade dele, buscando para tal a indicação técnica de profissional da área sanitária e/ou química atestando que o mesmo terá a mesma eficácia na higienização e desinfecção dos ambientes

3.2.6. Da Disponibilização de Meios para a Higiene Pessoal da Comunidade Interna e Visitantes

Os hábitos de higiene pessoal, somados ao distanciamento social, são as melhores armas de combate à disseminação do coronavírus. Dessa forma todas as unidades deverão disponibilizar meios para que toda a comunidade interna e externa, que tenha acesso permitido aos seus ambientes, possa de forma constante prover a higienização das mãos, de seus pertences pessoais, e ainda fazer o devido descarte de lenços, máscaras, papéis toalha e afins, considerados como lixo de contaminantes biológicos.

Neste sentido, deverá ser mantida na parte externa de cada sala, laboratório, elevadores ou qualquer outro ambiente fechado, um dispensador de álcool 70%. Nos ambientes de maior circulação de pessoas, como corredores, *hall* de entrada dos prédios, proximidade de bebedouros, etc., é sugerida a instalação de um lavabo, disponibilizando ao lado das pias sabão e papel toalha para higienização das mãos.

Deverão ser adicionados pontos de higienização das mãos (pias, dispensadores de

detergente para as mãos, totens e dispensadores de álcool 70%), preferencialmente instalados com uso de sensor ou pedaleira de acionamento, nas entradas das unidades, em locais de atendimento ao público e em locais de alimentação, atentando-se para as questões de acessibilidade dos equipamentos, de modo que permita a utilização por todos os ingressantes no local. Nesse sentido, deve-se dar atenção à altura que os equipamentos serão instalados para possibilitar a utilização das pessoas com deficiência (PcD).

No intuito de atender o que preceitua o item 3.2.15, sugere-se que seja disponibilizado desinfetante e papel toalha em todas as salas, para que as carteiras, mesas e demais materiais e equipamentos possam ser desinfetados pelos seus usuários.

Nas bancadas de laboratório, balcões de atendimento e outros espaços similares deverão ser colocados borrifadores ou dispensadores de álcool 70%, com capacidade de pelo menos 300ml, destinados ao público circulante naqueles ambientes. Aos servidores e estudantes é desejável que seja disponibilizado um recipiente de álcool em gel 70%, do tipo portátil, de pelo menos 50ml, para uso pessoal.

Deverá ser dada atenção especial à reposição do álcool 70% nestes recipientes (borrifadores, dispensadores, etc) posicionado em locais de circulação pública, para que não fiquem desabastecidos.

Também deverá ser disponibilizado o reabastecimento dos recipientes portáteis dos estudantes e servidores, em local sinalizado para tal e com logística para evitar a aglomeração de pessoas. Nos banheiros e lavabos o abastecimento de água, detergentes, sabão e toalhas de papel também deve ser constante.

3.2.7. Das Medidas de Distanciamento Social

As salas de trabalho administrativo e demais ambientes deverão ter seu leiaute avaliado e se possível redimensionados, de modo que haja uma melhor distribuição do espaço ali disponível.

Os locais de atendimento ao público ou que ensejem organização de filas, como cantinas, refeitórios, catracas de controle de acesso etc., devem ser demarcados com fita, indicando no piso o espaçamento que deve ser respeitado.

3.2.8. Dos Equipamentos de Proteção Individual

3.2.8.1. Máscaras

O uso compulsório de máscaras faciais deverá ser regulado nas unidades do IFMT, acompanhando as legislações e normativas vigentes, em concordância com a ordem hierárquica dessas normas, priorizando as Federais, em sua ausência as Estaduais e na ausência dessas, as Municipais.

O uso correto da máscara é destacado por estudiosos do assunto como uma das principais ferramentas de proteção e controle de disseminação do vírus SARS-COV-2 e de outros que causam síndromes gripais, como o H3N2, H1N1 e Influenza. Dessa forma sugerimos de forma incisiva a todos os servidores, discentes, terceirizados e quaisquer outros cidadãos que adentrarem nos ambientes de nossas unidades a utilizarem a máscara, mesmo não havendo a obrigatoriedade por força normativa, para a proteção de toda a comunidade que ali circula.

As máscaras reutilizáveis, assim como outros equipamentos de proteção individual, não devem ser compartilhadas, ainda que estejam lavadas. Ao substituir uma máscara, a que foi utilizada deverá ser devidamente acondicionada em sacola plástica. Deve-se substituir a máscara sempre que estiver suja ou ficar úmida/molhada.

A máscara apropriada deve cobrir a boca, o nariz, e ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. Não deve ser manipulada durante o uso e, antes e depois de ser retirada, é preciso lavar e desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos.

3.2.8.2. Proteção facial

Para servidores, estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público

externo, sem a proteção de anteparos de vidro ou acrílico, deverão ser distribuídas protetores faciais. O uso do protetor facial sem máscara não possui efetividade na proteção contra o vírus SARS-COV-2.

Os protetores faciais devem ser higienizados sempre que o seu usuário constatar tal necessidade. Também se faz necessário sua assepsia antes de se iniciar o uso e ao final de cada expediente, antes de guardá-lo.

3.2.8.3. Demais equipamentos de proteção.

Aos profissionais de saúde, além dos EPIs já mencionados nos itens anteriores e os de uso comum à profissão, serão disponibilizados, além dos equipamentos supracitados, avental e sapatilha hospitalar (propé), para os atendimentos internos nas unidades.

3.2.9. Do Controle de Acesso às Unidades

O acesso às unidades do IFMT deverá ser controlado no sentido de que todas as pessoas, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes ou cidadãos que venham buscar informações ou serviços do IFMT, tenham a possibilidade de aferir sua temperatura, através dos totens, e sejam orientados a promover a assepsia das mãos com álcool 70% quando adentrarem à unidade.

Nos acessos de entrada das unidades deverá ser colocado cartaz informativo sobre os riscos de contaminação da COVID-19 e formas de evitar esse contágio, bem como as regras básicas de etiqueta que devem ser seguidas enquanto permanecerem dentro da unidade. Nestes acessos deverá ser disponibilizado também um recipiente de álcool 70%, sejam em totem, sejam em dispensador, sejam em borrifador, para que as pessoas procedam a assepsia de suas mãos antes de adentrarem aos ambientes da unidade.

3.2.10. Das Medidas de Sensibilização ao Risco e Proteção

Além dos procedimentos adotados para o momento de acesso a unidade, deverá ser providenciado uma série de sinalizações com as ações necessárias à prevenção do contágio da COVID-19, tais como o distanciamento social, medidas de biossegurança, disponibilidade de álcool 70%, etc.

Os Comitês Locais de Medidas de Proteção e Informações sobre a COVID-19 devem trabalhar campanhas de informação e medidas sensibilização quanto ao Risco de Exposição e Medidas de Proteção necessárias, a medida em que os órgãos de gestão de saúde renovem as informações sobre o coronavírus e suas variantes, bem como dos sintomas que procedem da infecção por este vírus. Podemos destacar as seguintes ações, que devem ser trabalhadas nas ações de sensibilização:

- Distanciamento social;
- Higienização das mãos;
- Etiqueta respiratória;
- Uso constante de máscara;
- Compartilhar informação de fontes seguras.

As disciplinas que possam em sua ementa afinidade com o assunto devem explorá-lo no intuito de manter os membros de nossa comunidade informados e preparados para replicar essas informações, nos ambientes em que estiverem inseridos.

Todos os servidores são responsáveis pela fiscalização e orientação quanto a manutenção do distanciamento social em todos os ambientes das unidades, especialmente em ambientes de lazer ou durante os intervalos das atividades.

3.2.11. Da Adequação dos Ambientes para o Trabalho Presencial

3.2.11.1. Ventilação dos Ambientes

É desejável que os ambientes fechados possam ter a renovação do ar (ventilação) pelo menos uma vez ao dia, que poderá ser promovida com a abertura das portas e janelas, por um período de 15 a 30 minutos. As salas de aula, laboratórios (de ensino e pesquisa), ambientes de trabalho e os ambientes com condições especiais, que não possam ter ventilação natural, poderão utilizar ventiladores no propósito de forçar a circulação do ar no ambiente.

Os ambientes com condições especiais, em que os equipamentos necessitem de temperatura controlada para o funcionamento, logo não possam ser submetidos a renovação periódica do ar, devem ser considerados como Acesso Restrito aos profissionais que se utilizam daquele ambiente para promover suas pesquisas ou atividades laborais, preferencialmente utilizando máscaras, para evitar a contaminação do ambiente.

3.2.11.2. Leiaute e Disposição dos Móveis

Nos ambientes administrativos o leiaute dos móveis deve ser adequado buscando o maior distanciamento possível entre as mesas e estações de trabalho.

Nos setores de atendimento ao público que não possuem a separação entre os servidores e o público, através de um anteparo de vidro ou similar, deverá ser implantado um dispositivo que exerça a mesma função, modelado em acrílico, a ser disposto em cima dos balcões, mesas e afins, proporcionando o necessário isolamento a ambos, servidor e cidadão. Temporariamente, até que se tenha os ambientes adequados a essa necessidade, o servidor deverá fazer uso de protetores faciais (face shields), resguardando sua proteção.

Em ambientes com espaços de uso comum, tais como bibliotecas e salas de estudos, poderão ser utilizadas divisórias de acrílico nas mesas compartilhadas, devendo cada unidade definir suas necessidades e condições de ajuste desses ambientes.

3.2.11.3.

Bebedouros

Os bebedouros deverão ter os esguichos interditados, de forma a evitar a dessedentação direta no bebedouro, devendo apenas estar disponível a torneira coletora para encher recipientes como squeeze e copos. Se possível deverão ser adaptadas pedaleiras ou sensores nos bebedouros a fim de evitar o contato manual com os acionadores.

Toda a comunidade deverá ser sensibilizada a portar seu recipiente próprio para o consumo de água, evitando o uso de copo descartáveis, devido à necessidade de contato manual com a embalagem.

3.2.12. Da Recepção de Mercadorias

Aqueles que trabalham no recebimento de mercadorias nos setores de almoxarifado, refeitórios, protocolo, e demais setores que recebam documentos e produtos, devem seguir as recomendações a seguir:

- Manter distância social do entregador;
- Não receber a encomenda diretamente da mão do entregador para evitar contato direto;
- Pedir para o entregador deixar a encomenda em um local para apanhá-la em seguida;
- Utilizar caneta própria para assinar protocolos de recebimento, caso necessário;
- Higienizar a embalagem, que ofereça essa possibilidade, com água e sabão e/ou desinfetar com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;
- Caso a embalagem não possa ser submetida às substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservadas à quarentena de, no mínimo, 5 dias;
- Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve também observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio;
- Realizar a higienização correta das mãos e a observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

3.2.13. Da Utilização de Veículos Oficiais

A desinfecção do interior do veículo deve ser realizada regularmente, principalmente as superfícies mais tocadas como volante e maçanetas, sobretudo, após cada viagem. Deve haver disponível capa lavável ou plástica para uso, caso haja o transporte de um caso suspeito de COVID-19.

Deverá ser disponibilizado, dentro dos veículos, recipiente com álcool 70% para higienizar as mãos durante os deslocamentos. Todavia, em função de segurança contra incêndio tais recipientes não devem ser mantidos dentro dos veículos enquanto estes estiverem estacionados ao sol ou mantidos parados por longo período.

3.2.14. Dos Ambientes de Uso Coletivo

Quanto aos espaços utilizados por todos os servidores, trabalhadores, colaboradores e alunos, deverão ser implementadas medidas para a mitigação do risco de propagação do COVID-19, cujas especificações seguem abaixo.

3.2.14.1. Refeitórios e Cantinas

Os alimentos de gêneros não perecíveis deverão ser higienizados imediatamente antes de serem armazenados na despensa, devendo ser feita a desinfecção das embalagens com álcool 70%.

Deverão ser instaladas nas entradas dos ambientes dispensador ou totem com álcool 70% para a constante higienização das mãos.

Deverá ser disponibilizada luvas plásticas descartáveis para manipulação das conchas e colheres utilizadas para servir a comida.

Antes e após o intervalo das refeições, as mesas, assentos, plataformas e balcões deverão ser higienizados com álcool 70%.

A realização das refeições dos servidores, estagiários, estudantes e terceirizados deverão ser organizadas preferencialmente em turnos, a fim de diminuir o número de pessoas nos ambientes.

Os usuários deverão ser orientados sobre o não compartilhamento de copos, pratos, talheres e bandejas não higienizados ou qualquer outro utensílio de cozinha. Dessa forma, para evitar o contato direto dos usuários com os utensílios utilizados para a distribuição da refeição, sugere-se que os colaboradores dos refeitórios e cantinas devem servir aos usuários.

As práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devem ser reforçadas.

3.2.14.2. Alojamentos

Os estudantes alojados devem:

- Evitar aglomerações nos ambientes internos do alojamento.
- Evitar o trânsito desnecessário em acomodações que não seja a própria.
- Promover o uso ordenado de espaços comuns, como por exemplo lavanderia.
- Não compartilhar itens e objetos de uso pessoal, tais como talheres, pratos, copos, pentes, roupas, travesseiros, lençóis, cobertores, calçados, etc.
- Buscar espaços abertos e ventilados para o convívio social com os demais colegas.

3.2.14.3. Salas de Reuniões

Deve ser dada preferência a realização das reuniões de forma remota, através das ferramentas de Web Conferência. Havendo a necessidade de reuniões presenciais, as salas de reuniões deverão permitir a ventilação do ambiente, com portas e janelas preferencialmente abertas.

3.2.14.4. Auditórios

O uso de auditórios deve ser feito com parcimônia, de forma a evitar a aglomeração desnecessária de pessoas.

Sugere-se que as portas e janelas sejam mantidas abertas para se obter boa ventilação nestes ambientes, todavia, em função de interferências acústicas, pode-se fechá-las.

3.2.14.5. Elevadores

Deverá ser instalada na entrada do elevador, dispensadores com álcool 70% para a higienização das mãos antes do uso.

O uso de elevadores deverá ser destinado, preferencialmente, às pessoas com mobilidade reduzida que dependem deste para a sua locomoção.

Os sistemas de exaustão na cabina do elevador deverão estar em constante funcionamento. As portas deverão ser mantidas abertas após o uso para que seja possível a circulação do ar. A limpeza dos elevadores deverá ser intensificada, sendo realizada em toda a cabine, dando atenção especial às botoeiras.

3.2.14.6. Hall de Entrada

Deverão ser instalados totens com álcool 70% nas entradas principais de acesso, devidamente sinalizados. Os porteiros e vigilantes poderão orientar sobre as boas práticas de Biossegurança, adotadas pela instituição, a exemplo da higienização das mãos no momento da entrada. Também com a intenção de orientação, deverão ser sinalizados, através de banners e cartazes, os princípios de biossegurança e práticas preventivas que todas as pessoas devem adotar enquanto permanecerem nos ambientes da unidade.

3.2.14.7. Corredores

Os corredores da unidade deverão estar devidamente sinalizados e devem ser instalados totens e dispensadores de álcool 70% em pontos estratégicos. Fica proibida a permanência de pessoas nos corredores.

3.2.14.8. Banheiros

As equipes de limpeza e reposição devem ser orientadas a verificar constantemente a disponibilização, em todos os banheiros das unidades, de água, detergente/sabão, toalhas de papel e álcool 70% para a higienização das mãos.

Recomenda-se que seja sinalizada na entrada do banheiro a lotação máxima permitida para adentrá-lo.

Os banheiros deverão ser limpos nas superfícies das bancadas, portas e maçanetas, torneiras, descargas e assentos sanitários, dentro de períodos mais curtos possíveis, preferencialmente de 2 em 2h.

3.2.15. Das Salas de Aula e Laboratórios

Às salas de aula e laboratórios são aplicáveis todas as medidas preventivas de caráter geral. É desejável que todos estejam sempre atentos às etiquetas de convívio social enquanto perdurar a pandemia.

Também é desejável que seja disponibilizado em cada um desses ambientes, desinfetante e papel toalha para que os discentes possam promover a desinfecção de suas carteiras, bancos e bancadas, quando entenderem ser necessário.

Preferencialmente as salas de aulas deverão ser organizadas com o melhor afastamento

possível entre as carteiras e os estudantes orientados a não movimentar as carteiras ou juntá-las em grupos. Cabe ao docente verificar, dentro das possibilidades de suas práticas pedagógicas, a não realização de atividades que exija o deslocamento das carteiras pelos estudantes.

3.2.15.1. Orientações Específicas sobre Laboratórios

A gestão de cada unidade deverá considerar, para a realização de aulas práticas e atividades de laboratório, o redimensionamento das turmas, de forma a permitir a realização dessas atividades respeitando pelo menos o mesmo distanciamento aplicado nas salas de aula.

Deverá o estudante, docente ou técnico de laboratório estar cientes dos riscos ao realizar a limpeza dos equipamentos e bancadas visando a proteção à sua saúde e a dos demais, além do cuidado para não os danificar, especialmente nas atividades em que haja a necessidade de compartilhamento de bancadas, máquinas, equipamentos e painéis.

3.2.16. Das Bibliotecas

Bibliotecas constituem, comumente, ambientes de alta densidade demográfica, necessitando, assim, de um planejamento para o seu funcionamento, a fim de evitar aglomerações e exacerbação do risco inerente à disseminação do Covid-19. Nesse sentido algumas ações e orientações pertinentes a estes ambientes são destacadas a seguir.

O atendimento da comunidade nos espaços da Biblioteca deve ser realizado, preferencialmente, mediante agendamento, para evitar aglomeração e maior proliferação do vírus.

Os usuários devem ser orientados a manter um distanciamento social entre si, para sua segurança. Nos pontos de formação de filas (entrada, empréstimo e afins), deve-se fazer no chão a marcação com fitas da distância que os usuários devem manter entre si.

Recomenda-se a higienização desses ambientes 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno), com atenção especial para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, balcões, entre outros. Deverá ser disponibilizado álcool 70% e papel toalha para que cada usuário possa fazer a assepsia de suas cadeiras, mesas e bancadas de estudo a cada utilização.

3.2.16.1. Devoluções e Novos Empréstimos

No caso peculiar das bibliotecas, cujo acervo pode ser danificado pela utilização de qualquer material desinfetante, a medida mais apropriada é a implantação de quarentena aos volumes devolvidos. Nessa perspectiva, recomenda-se o que segue.

Reservar uma sala ventilada ou espaço separado com estante para ser utilizada como “espaço da quarentena”, onde os livros deverão permanecer durante 3 a 5 dias antes de ser disponibilizado para empréstimo. É importante observar se o local, no qual o material devolvido permanecerá durante esse tempo, é propício a vazamento, infiltração ou furto.

Os materiais devolvidos devem ser acondicionados nessas estantes separadas do acervo, com a identificação da data que foi devolvido, permanecendo em quarentena por no mínimo 3 dias.

Recomenda-se a ampliação do período de empréstimos, com possibilidade de ampliação também para as renovações conforme a realidade de cada Biblioteca.

3.2.17. Das Atividades Físicas e Práticas em Áreas Abertas

Para as fases 2 e 3 do retorno às atividades presenciais não se recomenda a realização de atividades em grupo, somente individuais, com o maior distanciamento possível dentre as pessoas. Deve-se reforçar as medidas de orientação, educativas e de conscientização sobre a necessidade do distanciamento social.

Para a fase 4 do retorno às atividades presenciais, como preconiza a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer, as atividades físicas e práticas esportivas, como atividade educativa (ensino, pesquisa e extensão) passam a ocorrer sendo orientadas pelo nosso

Regulamento Didático vigente.

Devem ser observados ainda os seguintes princípios:

- Nos dias de aula de Educação Física, os educandos já devem ir à escola com o uniforme de Educação Física, para evitar a troca de roupa.
- Cada Campus deverá avaliar as condições do banho após as aulas de Educação Física.
- Nas quadras de Educação Física, os bebedouros de coluna devem ser substituídos por bebedouros com torneiras para uso de copo/garrafa individual.

3.2.18. Das Atividades e Práticas Artísticas

Para as fases 2 e 3 do retorno às atividades presenciais recomenda-se a realização de atividades com a manutenção de o maior distanciamento possível entre as pessoas, especialmente as atividades efetuadas de forma coletiva, como dança, música, artes visuais, audiovisual e artes cênicas.

Para a fase 4 do retorno às atividades presenciais, como preconiza a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer, as atividades e práticas artísticas, como atividade educativa (ensino, pesquisa e extensão) passam a ocorrer sendo orientadas pelo nosso Regulamento Didático vigente.

Devem ser observados ainda os seguintes princípios:

- Promover a higienização dos materiais a serem utilizados nas atividades de artes visuais: desenho, gravura, pintura, colagem, escultura e performance contemporânea;
- Manter o cuidado e a higienização dos figurinos, adereços, cenários e adereços em geral para as atividades do campo das artes cênicas e dança;
- Higienizar os instrumentos e acessórios musicais a serem utilizados nas atividades práticas.
- Orientar para que não ocorra o empréstimo de acessórios musicais: palhetas, cabos, baquetas, afinadores, fones, microfones e outros no ato das atividades artísticas.

3.2.19. Setor de atendimento psicológico e social

Os atendimentos presenciais deverão ser realizados de forma individual, respeitando-se o distanciamento social entre o profissional e o usuário.

Os resíduos decorrentes do atendimento, tais como lenços e afins deverão ser descartados pelo próprio usuário em lixeiras apropriadas para descarte de resíduos infectantes. Após as sessões recomenda-se instruir o paciente a higienizar as mãos antes de sair da sala.

Ao término de cada atendimento e ao final do dia, devem ser realizados os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção do ambiente de atendimento. É indicada a limpeza e desinfecção das superfícies do setor, tocadas pelo usuário, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio.

3.2.20. Setor de atendimento ao público externo

Os atendimentos presenciais devem ser organizados, preferencialmente, através de agendamentos por canais institucionais como e-mail, ou telefone do setor, ou ainda qualquer outra ferramenta tecnológica destinada a tal propósito, considerando o número de atendentes e o tempo médio de atendimento dos serviços, possibilitando assim o atendimento sem a ocorrência de aglomerações, dentro das instalações de nossas unidades.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior**, DIRETOR - CD0003 - RTR-DEXE, em 05/04/2022 11:40:11.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 05/04/2022 15:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336257

Código de Autenticação: 30a4cca3bb



IN 9/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT